



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 022/2026

*“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”*

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sra. **Margareth Oliveira Anacleto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 188 e s/s da Lei Municipal n.º 484/1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arceburgo – MG, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica que celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha/MG e o Município de Arceburgo/MG, para fins de Instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Arceburgo;

CONSIDERANDO o formulário e também a portaria nº 015/2026 que indica a Sra. Maria Eduarda Lima Silva como Servidora para executar os serviços do PAV;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Sra. Maria Eduarda Lima Silva, além de desempenhar as funções inerentes ao seu cargo, é responsável pelo Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV, representando o Município no cumprimento das formalidades legais relacionadas a processos digitais, podendo peticionar, impugnar, desistir e juntar documentos, e também representar no procedimento de ciência ou notificação, bem como assinar documentos digitais juntados ou não pelo representante;

CONSIDERANDO, por fim, estar esta Servidora exercendo atribuições que extrapolam os limites para que fora nomeada,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a título precário, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA EDUARDA LIMA SILVA**, gratificação para a execução dos trabalhos paralelamente executados.

Parágrafo único - A concessão da Gratificação será pelo mesmo prazo em que a Servidora estiver prestando os serviços mencionados.

Art. 2º - Referida gratificação será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente, junto com o vencimento da Servidora.

Art. 3º - A gratificação de que trata esta Portaria não será incorporada aos vencimentos da Servidora, para qualquer efeito legal, bem como poderá ser cancelada, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Entrará em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arceburgo/MG, 10 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anacleto', written over the printed name.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal